

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2015 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201610892001354, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **REDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 10.878.552/0001-50;

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Rede Distribuidora Ltda foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através dos orçamentos acostados aos autos, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 01 (um) aparelho de Switch, 01 (um) Patch Panel e Patch Cords para conclusão do cabeamento estruturado das novas salas da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante encontram-se elencadas no Termo de Referência acostados aos presentes autos,

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação das naturezas de despesa 3.3.90.30.33 e 4.4.90.52.11, dentro dos Programas 2016.12.50.04.122.4001.4001.03 e 2016.12.50.04.122.4001.4001.04, Fonte 20,

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **REDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 10.878.552/0001-50, aquisição de 01 (um) aparelho de Switch, 01 (um) Patch Panel e Patch Cords para conclusão do cabeamento estruturado das novas salas da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Goiânia, 27 de outubro de 2016.

Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 000/2016, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 27 de outubro de 2016.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás